



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA  
Estado de São Paulo

16º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2018.

Termo de Aditamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

**DOS PARTICÍPES**

Como **CONVENIENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, Estado de São Paulo, sediada a Av. José Bonifácio, 1437, Centro, CEP: 17.900-000, inscrita no CNPJ/MF 44.880.060/0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, Sr André Kozan Lemos, e como **CONVENIADA** a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor, Sr. Celso Xavier Santin, CPF. 043.824.528-80, RG nº. 9.639.305-1-SSP/SP, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 007/2018, atendendo disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tendo entre si justos e acertados as condições e Cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Fica alterado o § 10, da Cláusula 7ª, para constar o seguinte:

“Serviço Móvel de Urgência exceto SAMU - transporte terrestre, partindo do Pronto Atendimento Municipal – PAM e estabelecimentos hospitalares conveniados ao SUS, desde que atestada a necessidade por médico habilitado e previamente aprovada pela autoridade gestora do Convênio, sendo:

I – o valor para transferência de até 240 (duzentos e quarenta) quilômetros (ida e volta) terá o valor fixo de R\$ 2.263,20 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Caso o Município disponibilize médico e enfermeiro próprios o valor a ser cobrado será R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) fixo;

II – Para remoção acima de 240 (duzentos e quarenta) quilômetros o valor será de R\$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por quilômetro rodado, com equipe completa da conveniada (Santa Casa);

III – E quando a conveniente (Prefeitura) disponibilizar médico e enfermeiro próprios para a remoção acima de 240 (duzentos e quarenta) quilômetros o valor a ser pago será de R\$ 6,00 (seis reais) por quilômetro rodado.

§ 2º - Este Termo Aditivo terá início com data retroativa a 01 de julho de 2021 e sua duração será até 31.12.2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

As demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio nº 007/18 continuam com a mesma redação.

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 23 de agosto de 2021.

ANDRÉ KOZAN LEMOS  
Prefeito Municipal

CÉLSON XAVIER SANTIN  
Provedor Santa Casa

CLAUDIA MARAM. MOREIRA GAGLIANI LUGINICK  
Secretária de Saúde e Higiene Pública

Testemunhas:

William Sousa Oliveira  
GERENTE DE PROJETOS  
RG 39.616.032-3 | CPF 461.189.468-17  
SANTA CASA DE DRACENA